



PROCESSO SELETIVO 2016/02

CURSO PEDAGOGIA

EDITAL Nº 002/2016 - PROCESSO SELETIVO 2016/2

A Diretoria da **Faculdade de Pinheiros**, credenciada pela **Portaria MEC nº 894, de 01 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 02/09/2015**, mantida pela Associação Educacional de Pinheiros - AEPI, sediada na Av. Agenor Luiz Heringer, nº 865, Centro, Pinheiros - ES, CEP 29.980-000, torna público que estarão abertas, de 05 de julho a 22 de julho de 2016, as inscrições para o Processo Seletivo 2016/2 da Faculdade de Pinheiros para ingresso no curso de **Pedagogia**, autorizado pela **Portaria nº 622, de 04 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 08/09/2015**, destinado a todos aqueles candidatos que já concluíram até a presente data o Ensino Médio ou equivalente.

.

1 DO CURSO E DAS VAGAS

1.1 O curso de graduação oferecido pela Faculdade de Pinheiros para o Processo Seletivo 2016/2, e suas respectivas vagas, é:

PEDAGOGIA (Licenciatura): 200 (duzentas) vagas, sendo 100 (cem) vagas no vespertino e 100 (cem) no noturno autorizado pela Portaria MEC nº 622 de 04 de setembro de 2015. No vespertino só abrirá turma se tiver um mínimo de 50 estudantes.

1.2 O curso oferecido funcionará na sede da Faculdade de Pinheiros localizada na Av. Agenor Luiz Heringer, nº 865, Centro, Pinheiros - ES.

1.3 A Instituição reserva-se no direito de ter as aulas práticas em empresas/instituições, onde vier a fechar convênio, e os endereços serão destinados para os alunos quando vierem a acontecer.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 - São critérios para a inscrição no Processo Seletivo 2016/2:

- a) As inscrições serão feitas no período de 05 de julho a 22 de julho de 2016 no horário das 8h às 20h, na Secretaria da Faculdade de Pinheiros localizada na Av. Agenor Luiz Heringer, nº 865, Centro, Pinheiros – ES, ou pelo site www.faculdefap.com.br

- b) Para inscrição serão necessários os seguintes documentos: documento de identificação, termo de responsabilidade da conclusão do Ensino Médio.
- c) Não será cobrada taxa de inscrição.**
- d) O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado ao Requerimento de inscrição dentro do período previsto para realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s) bem como outros documentos complementares.
- e) O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais para a realização das provas através de laudo anexado ao formulário de inscrição no período previsto não terá sua solicitação atendida.

3 DAS PROVAS

3.1 DO ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS

- a) para ter acesso ao local de provas o candidato deverá apresentar o Documento de Identificação utilizado no ato de Inscrição. A não apresentação do referido documento é fato impeditivo para participação no Processo Seletivo 2016/2 da Faculdade de Pinheiros.
- b) Local, Data e Horário: as provas serão realizadas em etapa única no dia 24 de julho de 2016 das 9h às 11h, conforme horário de Brasília, na sede da Faculdade de Pinheiros;

3.2 As provas serão realizadas em uma única etapa, a saber:

- Redação: terá pontuação na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez zero zero) pontos. A redação será avaliada considerando o conteúdo e a expressão escrita quanto à/ao:
 - a) adequação à proposta (0,00 a 3,0 pontos);
 - b) modalidade escrita na variedade padrão (0,00 a 3,0 pontos);
 - c) coerência e coesão (0,00 a 2,0 pontos);
 - d) nível de informação e de argumentação (0,00 a 2,0 pontos).
- Será atribuído zero à redação:
 - a) com fuga total ao tema;
 - b) resultante de plágio;

- c) escrita em versos;
- d) com identificação do candidato.

3.3 A pontuação máxima possível dos candidatos submetidos a uma única etapa é de 10 (dez) pontos.

3.4 O candidato terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) original do Documento de Identidade legalmente válido informado no Requerimento de Inscrição;
- b) Confirmação de Inscrição Definitiva;

3.5 DAS PROVAS

- a) O candidato deverá permanecer por no mínimo uma hora na sala de realização da prova, após o início da mesma;
- b) Não será permitido ao candidato portar, na sala de prova, bolsa, mochila, “pochete”, textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico bem como chapéu, boné, gorro ou outro tipo de cobertura. Os candidatos que fazem uso de qualquer tipo de aparelho auditivo deverão retirá-los a partir do início da prova e permanecer sem o mesmo até a sua saída do local de prova.
- c) A Faculdade de Pinheiros não se responsabilizará pela guarda de nenhum objeto pessoal do candidato.
- d) O candidato inscrito deverá comparecer ao local de prova 1 (uma) hora antes do horário de início da mesma.
- e) Não será permitida a entrada do candidato no local de prova, após o horário de início, com o correspondente fechamento das entradas de acesso.
- f) Candidato com problemas auditivos, que necessite utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico, que deverá ser recebido pela Secretaria da Instituição, até às 18:00 do dia 20 de julho de 2016.
- g) Somente será avaliada a Redação transcrita de forma legível para a respectiva folha oficial de resposta. Redação transcrita a lápis e/ou na folha de rascunho não será considerada.

4 CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

- 4.1** A classificação dos candidatos dar-se-á pelo número total de pontos obtidos pelo candidato nas provas, sendo aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas estipuladas neste processo seletivo para o curso, obedecendo à ordem decrescente de pontuação obtida. Os critérios de desempate para esses candidatos serão: o desempate será feito pela idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.
- 4.2** Será desclassificado o candidato que tirar nota menor que 6 (seis) na prova de Redação.
- 4.3** Será desclassificado o candidato que faltar às provas ou que utilizar qualquer meio fraudulento para sua resolução, praticar ou tentar qualquer ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas;
- 4.4** Será desclassificado o candidato que portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.

5 RESULTADOS

- 5.1** A lista dos classificados no Processo Seletivo 2016/2, dentro dos limites de vagas, será divulgada no site www.faculdefap.com.br e afixada em quadros de aviso nas dependências da Faculdade (endereço citado no cabeçalho deste Edital) até às 18 horas do dia 26 de julho de 2016.
- 5.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar o Edital de Convocação de Matrícula, assim como cumprir os prazos determinados pelo referido Edital, a ser disponibilizado no site da Instituição e no mural da Secretaria Acadêmica da Faculdade de Pinheiros

6 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo objeto do presente edital, será de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia estipulado para matrícula.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1** A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas será realizada no período de 01 de agosto de 2016 a 06 de agosto de 2016, das 8h às 22h de segunda-feira a sexta-feira e aos sábados de 8h às 12h, na Secretaria da Faculdade de Pinheiros.
- 7.2** Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula dos candidatos que apresentarem, no prazo determinado, a documentação abaixo relacionada:

- a) Histórico Escolar original do Ensino Médio
- b) Documento oficial de identidade (fotocópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- e) Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (fotocópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF – fotocópia);
- g) Duas fotos 3 x 4 (recente);
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) no valor estipulado

7.3 Será parte integrante do requerimento de matrícula, o contrato de adesão em duas vias, que será preenchido e assinado pelo aluno (ou representante legal) e por um fiador.

7.4 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar até a data fixada para a matrícula, prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

7.5 Admite-se a matrícula por procuração, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 7.2 deste Edital.

7.6 Vencido o prazo para a matrícula, havendo ainda vagas, serão convocados, em ordem decrescente, os candidatos classificados no Processo Seletivo até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para o curso.

7.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar o Edital de Convocação de Matrícula, assim como cumprir os prazos determinados pelo referido Edital, a ser disponibilizado no site da Instituição www.faculdefap.com.br no mural da Secretaria Acadêmica da Faculdade de Pinheiros. O não cumprimento aos prazos implicará em perda de vaga.

8 DA OFERTA DO CURSO

8.1 As aulas são distribuídas de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

- a) turno noturno: e,
- b) eventualmente, aos sábados, sendo obrigatório 75% (setenta e cinco por cento) de presença do discente às atividades acadêmicas (aulas, seminários, etc) previstas.
- c) A Faculdade de Pinheiros poderá ter até 04 (quatro) horários de aula de segunda a sexta-feira.
- d) A Faculdade de Pinheiros terá aulas regulares aos sábados, sempre que necessário, para integralização da organização curricular do curso.

- 8.2** Para ser aprovado nas disciplinas constantes na organização curricular dos cursos da Faculdade de Pinheiros, o aluno deverá ter frequência mínima a 75% das atividades acadêmicas e obter média semestral de no mínimo 7,00 (sete).
- 8.3** O sistema adotado pela Instituição é o de seriado semestral.
- 8.4** As atividades dos componentes curriculares/disciplinas de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso (ou disciplina afim), Atividades Práticas e Atividades Complementares do curso de Pedagogia da Faculdade de Pinheiros, poderão ocorrer em turnos diferentes das aulas do curso, inclusive podendo ser realizadas aos sábados, podendo ter critérios diferentes para aprovação das demais disciplinas constantes na organização curricular do curso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas do Processo Seletivo objeto do presente Edital.
- 9.2** A Faculdade de Pinheiros não fornecerá, em qualquer hipótese, o Boletim de Desempenho do aluno, considerado material privativo da Instituição.
- 9.3** Recursos fundamentados, por escrito, sobre as questões da prova deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Pinheiros até dia 27 de julho de 2016 às 18h.
- 9.4** A FAP reserva-se no direito de não ofertar o curso especificado neste edital, caso não atinja o número de 25 alunos matriculados.
- 9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2016/2 da Faculdade de Pinheiros.
- 9.6** O curso de Pedagogia da Faculdade de Pinheiros terá duração de 08 semestres (04 anos).
- 9.7** Outras informações poderão ser obtidas na sede da Faculdade ou pelo telefone (27) 3765-0620 ou pelo celular (27) 99920-0620

Publique-se

Rayza Cazelli Tom
Diretora Geral da FAP

Pinheiros-ES, 23 de junho de 2016.